



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 327, de 7 de fevereiro de 2018.

"Dá nova redação ao art. 4º, da Lei Complementar nº 225, de 25 de novembro de 2009."

O PREFEITO DA CIDADE DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal **DECRETA** e eu **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 4º da Lei Complementar nº 225, de 25 de novembro de 2009, que regulamenta a formação para provimento do cargo de Auxiliar de Creche, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º. No cargo de Auxiliar de Creche no item Requisitos para Provimento de Cargos, fica alterado a escolaridade sendo exigida a Formação no Ensino Médio Completo."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, continuando em vigor e inalterados os demais artigos constantes da Lei Complementar nº 225/2009.

Palácio da Uva Itália, 7 de fevereiro de 2017.

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
PREFEITO

VALERIA ELOY DA SILVA KOVAC
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial Municipal.

DECIO MARTINS DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO